# Acórdão do Tribunal de Justiça (Sétima Secção) de 3 de Maio de 2007 — Comissão / Irlanda

## (Processo C-391/06)

«Incumprimento de Estado — Directiva 2003/4/CE — Liberdade de acesso à informação — Informação em matéria de ambiente — Não transposição no prazo fixado»

*Acção por incumprimento — Apreciação do mérito pelo Tribunal de Justiça — Situação a tomar em consideração — Situação no termo do prazo fixado no parecer fundamentado (Artigo 226.° CE) (cf. n.° 10)*

## Objecto

Incumprimento de Estado — Não adopção, no prazo previsto, de todas as disposições necessárias para dar cumprimento à Directiva 2003/4/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 28 de Janeiro de 2003, relativa ao acesso do público às informações sobre ambiente e que revoga a Directiva 90/313/CEE do Conselho (JO L 41, p. 26).

## Parte decisória

1) Não tendo adoptado, no prazo fixado, as disposições legislativas, regulamentares e administrativas necessárias para dar cumprimento à Directiva 2003/4/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 28 de Janeiro de 2003,

relativa ao acesso do público às informações sobre ambiente e que revoga a Directiva 90/313/CEE do Conselho, a Irlanda não cumpriu as obrigações que lhe incumbem por força desta directiva.

2) A Irlanda é condenada nas despesas.

## Acórdão do Tribunal de Justiça (Sétima Secção) de 10 de Maio de 2007 — Comissão / Bélgica

**(Processo C-407/06)**

«Incumprimento de Estado — Directiva 2003/105/CE — Protecção dos trabalhadores — Perigos associados a acidentes graves que envolvem substâncias perigosas — Não transposição no prazo fixado»

*Acção por incumprimento — Apreciaçãoe do mérito pelo Tribunal de Justiça — Situação a tomar em consideração — Situação no termo do prazo fixado no parecer fundamentado (cf. n.º 9)*

### Objecto

Incumprimento de Estado — Não adopção, no prazo previsto, das disposições necessárias para dar cumprimento à Directiva 2003/105/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Dezembro de 2003, que altera a Directiva 96/82/CE do Conselho relativa ao controlo dos perigos associados a acidentes graves que envolvem substâncias perigosas (JO L 345, p. 97).